

4º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO

Estudo Técnico Preliminar 35/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64081.003226/2026-30

2. Descrição da necessidade

Trata-se da aquisição, por meio de dispensa de licitação com disputa, de malas de plástico tipo estojo, conforme especificações constantes no Termo de Referência do presente processo.

As malas de plástico tipo estojo visam atender às necessidades de organização, acondicionamento, armazenamento e transporte de materiais utilizados nas atividades desenvolvidas pela Organização Militar, proporcionando maior proteção aos itens armazenados, melhor organização e praticidade no manuseio, contribuindo para a eficiência das atividades administrativas e operacionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
setor do almoxarifado	55235547829

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

A PROPOSTA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- * Descrição detalhada do objeto, contendo, no mínimo, a marca, fabricante, modelo, procedência, material de fabricação, dimensões, capacidade, características técnicas e demais especificações necessárias à perfeita identificação do produto ofertado.
- * Catálogo, folder, prospecto ou ficha técnica do fabricante, em língua portuguesa ou acompanhado de tradução simples, contendo as especificações do produto, de forma a permitir a verificação da conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.
- * Declaração de que o produto ofertado é novo, de primeiro uso, sem avarias, e atende às especificações técnicas constantes deste processo.

PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- * A entrega das malas será realizada em até 15 (quinze) dias corridos, contados da retirada da Nota de Empenho ou da confirmação do recebimento eletrônico.
- * As malas deverão ser entregues em sua embalagem original de fábrica, devidamente protegidas contra impactos, umidade e demais agentes que possam comprometer sua integridade durante o transporte e armazenamento.
- * Os produtos deverão ser novos, sem sinais de uso, rachaduras, deformações, trincas ou quaisquer defeitos de fabricação, apresentando perfeito estado de conservação.
- * As malas deverão ser confeccionadas em plástico resistente, possuir sistema de fechamento por travas, tampa articulada e estrutura adequada para armazenamento e transporte seguro de materiais, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
- * Caso seja constatado qualquer defeito, avaria ou desconformidade com as especificações exigidas, a contratada deverá promover a substituição do produto, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização do contrato.
- * A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.
- * Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o recebimento definitivo do material e o ateste da autoridade competente, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- * A contratada deverá observar todas as normas técnicas aplicáveis ao objeto, responsabilizando-se pela qualidade, durabilidade e conformidade das malas fornecidas, garantindo que atendam integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

5. Justificativas Técnicas

JUSTIFICATIVA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Considerando a necessidade de elaboração do Edital para aquisição de malas plásticas tipo estojo, destinadas ao acondicionamento, organização, armazenamento e transporte de materiais utilizados nas atividades da Organização Militar, faz-se necessária a definição de requisitos técnicos que assegurem a aquisição de produtos com qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com a finalidade a que se destinam.

No formulário eletrônico de encaminhamento da proposta deverá ser anexado arquivo contendo:

a) Descrição detalhada do objeto, com indicação da marca, fabricante, modelo, procedência, dimensões, material de fabricação, capacidade de armazenamento e demais características técnicas que permitam a perfeita identificação do produto ofertado, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

b) Catálogo, folder, prospecto ou ficha técnica do fabricante, contendo as especificações completas da mala ofertada, possibilitando a verificação da conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, em atendimento aos artigos 40 e 43 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A licitação será processada e julgada mediante a verificação da conformidade das propostas com as especificações técnicas estabelecidas, promovendo-se a desclassificação das propostas que não atendam às exigências do edital.

A exigência da apresentação das especificações técnicas e do catálogo do fabricante justifica-se pela necessidade de comprovar que o produto ofertado possui características compatíveis com as necessidades da Administração, especialmente quanto à resistência mecânica, qualidade do material, sistema de fechamento, acabamento, dimensões e capacidade de armazenamento.

As malas deverão ser confeccionadas em plástico resistente, ser novas, de primeiro uso, possuir tampa articulada, travas de fechamento eficientes e estrutura que assegure a proteção dos materiais acondicionados durante o armazenamento e o transporte.

Os produtos deverão apresentar acabamento uniforme, isentos de rachaduras, trincas, deformações, rebarbas, falhas de fabricação ou quaisquer defeitos que possam comprometer sua utilização.

Quando solicitado pela Administração, a licitante deverá apresentar documentação técnica complementar que comprove as características do produto ofertado, podendo incluir declarações do fabricante, certificados de qualidade ou documentos equivalentes.

Caso a empresa fabricante ou fornecedora passe por processo de incorporação, fusão, cisão ou outra forma de reorganização societária, deverá comprovar sua regularidade jurídica e a continuidade da responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratado.

A contratada deverá garantir que os materiais fornecidos estejam em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e responder integralmente pela qualidade dos produtos entregues, responsabilizando-se pela substituição daqueles que apresentarem defeitos de fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

A exigência dessas informações visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, reduzindo o risco de aquisição de produtos de qualidade inferior e garantindo que as malas atendam plenamente às necessidades operacionais da Organização Militar, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. Levantamento de Mercado

Trata-se da aquisição de malas plásticas tipo estojo, destinadas ao acondicionamento, organização, armazenamento e transporte de materiais utilizados nas atividades da Organização Militar.

Considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

III – para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes.

Com base na análise técnica realizada, conclui-se que a forma mais adequada para a contratação das malas plásticas tipo estojo é por meio de dispensa de licitação com disputa, possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante procedimento competitivo entre os fornecedores interessados.

A adoção dessa modalidade mostra-se eficiente, econômica e compatível com o interesse público, permitindo o atendimento da necessidade administrativa de forma célere, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Para a estimativa do valor da contratação, serão utilizados os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada junto ao Painel de Preços do Governo Federal, contratações similares de outros órgãos públicos, Banco de Preços, fornecedores do ramo e demais fontes oficiais admitidas pela legislação, cujos resultados servirão de referência para o julgamento da proposta mais vantajosa.

7. Descrição da solução como um todo

Trata-se da aquisição de malas plásticas tipo estojo, destinadas ao acondicionamento, organização, armazenamento e transporte de materiais utilizados nas atividades da Organização Militar.

Diante da necessidade da aquisição, buscou-se utilizar como referência contratações anteriores de objetos de mesma natureza, bem como pesquisas de mercado, visando à obtenção de parâmetros técnicos e econômicos compatíveis com a necessidade da Administração. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, promovendo maior economicidade ao processo de contratação, ampliando a competitividade e despertando maior interesse por parte dos fornecedores.

O objeto a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Após a análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a solução mais adequada para atender ao interesse público consiste na aquisição das malas plásticas tipo estojo por meio de Dispensa de Licitação com Disputa, adotando-se como critério de julgamento o menor preço, observados os requisitos de qualidade, desempenho e conformidade estabelecidos no Termo de Referência, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades dos itens a serem adquiridos foi realizada pelo setor requisitante, considerando o levantamento das necessidades da Organização Militar, o histórico de consumo de materiais de mesma natureza, a disponibilidade orçamentária e o planejamento anual de aquisições.

Para a definição dos quantitativos, foram consideradas as necessidades dos setores usuários quanto ao acondicionamento, organização, armazenamento e transporte de materiais, buscando garantir maior eficiência na execução das atividades administrativas.

Os quantitativos foram dimensionados observando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de materiais.

Os quantitativos dos itens encontram-se consolidados na tabela abaixo:

Nº Item	Descrição do material	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total estimado
1	Kit contendo 10 malas plásticas tipo estojo, confeccionadas em plástico resistente, com tampa articulada e travas de fechamento, conforme especificações do Termo de Referência.	Kit/pacote	5 unidades	R\$ 190,00	R\$ 950,00

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 845,00

O valor estimado é de R\$ 950,00

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas ou interdependentes necessárias à viabilidade da presente contratação. A aquisição das maletas plásticas tipo estojo possui natureza autônoma, podendo ser realizada de forma independente, sem necessidade de contratação complementar ou vinculada a outros objetos para que atenda à finalidade pretendida pela Administração.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para a adjudicação da despesa será adotado o critério de julgamento pelo menor preço, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

O objeto da contratação não deverá ser parcelado, tendo em vista que o fornecimento integral proporciona maior eficiência administrativa, uniformidade dos materiais adquiridos e melhor relação custo-benefício para a Administração.

A aquisição em lote único contribui para a padronização das maletas plásticas tipo estojo, assegurando características uniformes de qualidade, dimensões, material de fabricação e acabamento, além de simplificar o recebimento, a conferência e o controle patrimonial.

Dessa forma, o não parcelamento da contratação mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso, garantindo maior eficiência na execução contratual e no atendimento das necessidades da Organização Militar.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada nos tópicos deste Estudo Técnico Preliminar, nos quais são demonstradas a necessidade da aquisição, a solução escolhida, a estimativa de quantitativos e os benefícios esperados para a Administração.

A presente contratação está alinhada ao planejamento das necessidades da Organização Militar, visando suprir a demanda por maletas plásticas tipo estojo destinadas ao acondicionamento, organização, armazenamento e transporte de materiais utilizados nas atividades administrativas e operacionais.

A aquisição mostra-se necessária para garantir melhores condições de organização, proteção e conservação dos materiais, contribuindo para a eficiência dos serviços prestados e para o adequado atendimento das necessidades da Administração Pública, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados almejados com a presente contratação dizem respeito, sobretudo, à promoção da economicidade, da eficiência administrativa e da otimização dos recursos públicos, abrangendo as esferas humana, material e financeira disponíveis no âmbito da Administração.

A aquisição das maletas plásticas tipo estojo visa proporcionar melhores condições para o acondicionamento, organização, armazenamento e transporte de materiais utilizados nas atividades da Organização Militar, garantindo maior proteção dos itens armazenados, facilidade de manuseio e melhor aproveitamento dos espaços destinados à guarda de materiais.

Com a disponibilização de maletas padronizadas, espera-se reduzir perdas e danos decorrentes do armazenamento inadequado, aumentar a durabilidade dos materiais acondicionados, facilitar sua identificação e transporte e proporcionar maior organização dos setores usuários.

A contratação também contribuirá para a padronização dos materiais utilizados pela Administração, favorecendo o controle patrimonial, a logística de distribuição e a eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais.

Trata-se, portanto, de medida alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, proporcionando melhores condições de trabalho aos usuários e maior racionalização na utilização dos recursos públicos.

14. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição das malas plásticas tipo estojo poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de matéria-prima plástica, à geração de resíduos provenientes das embalagens e, ao final de sua vida útil, ao descarte do produto.

Como forma de mitigar tais impactos, a contratada deverá fornecer produtos de boa qualidade e durabilidade, contribuindo para o aumento da vida útil das malas e reduzindo a necessidade de substituições frequentes. Sempre que possível, deverão ser utilizadas embalagens recicláveis ou que permitam o adequado reaproveitamento dos materiais.

Ao término da vida útil das malas, seu descarte deverá observar a legislação ambiental vigente, priorizando a destinação ambientalmente adequada e a reciclagem dos materiais plásticos, quando tecnicamente viável.

A presente contratação observará os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, buscando conciliar a satisfação da necessidade administrativa com a redução dos impactos ambientais decorrentes da aquisição e utilização do objeto.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VICTOR SOUZA SANTANA DA ANUNCIACAO

chefe do almoxarifado



Assinou eletronicamente em 11/08/2026 às 11:15:39.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Justificativa de Viabilidade da Contratação

Com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e econômico.

A aquisição de malas plásticas tipo estojo atende à necessidade da Organização Militar de dispor de meios adequados para o acondicionamento, organização, armazenamento e transporte de materiais, contribuindo para a preservação dos itens, a padronização dos procedimentos e a melhoria da eficiência das atividades administrativas.

Verificou-se que o objeto é amplamente disponível no mercado, possui especificações técnicas padronizadas e pode ser fornecido por diversos fornecedores, assegurando competitividade ao certame e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Além disso, a contratação não demanda adaptações estruturais, contratações complementares ou capacitação específica dos usuários, sendo plenamente exequível com os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, por atender ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.